



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM	
17.12.2013	
Jornal	CORRÃO DO PARANÁ
Página	8 covf. 121A
Edição	1793
Assin. Responsável	

PORTARIA Nº 315/2013

Data: 17/12/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Determinar, com fulcro nos artigos 101 e seguintes, da Lei Municipal nº 85/1994, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora em estágio probatório, Senhora Suzane Ap. Freitas da Silva, portadora do CPF/MF nº 077.595.909-03 e da CI/RG nº 10.258.043-5 SSP PR, ocupante do cargo “Gari - 20 horas”, Matrícula nº 259-3/1, considerando a existência de anterior aplicação de penalidade de advertência, e tendo em vista o posterior cometimento de reiteradas infrações disciplinares dispostas neste Estatuto, especialmente: i) a) insubordinação grave em serviço, manifestada contra superior hierárquicas, em razão de reiteradas ausências injustificadas (art. 92, V), tudo em conformidade com a documentação anexa.

II – Constituir Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores efetivos e estáveis, senhores Silvio Cezar Orfaneli CI/RG 80674147 SSP PR, João Dópolis Brandini, CI/RG 11/R657281 SSP SC e Edenilson Gianini CI/RG 4.395.882-8 SESP/PR, nos termos do art. 102 da Lei Municipal 85/1994, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão, se necessário, ter dedicação exclusiva ao processo ora instaurado, bem como se reportarem diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 17 de dezembro de 2013.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal